

DECRETO Nº 2503 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Define tarifas públicas remuneradas para serviços de transporte coletivo praticado em linhas municipais que especifica e fixa passagem escolar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1303, de 14 de Fevereiro de 2011:

DETERMINA

I - A remuneração dos serviços de transporte coletivo, nas linhas municipais abaixo especificadas. É definido nesta data, conforme valores constantes nas respectivas tabelas:

LMTC – BL – N.º 01

a) Sede Municipal/ Colônia São Luiz.	R\$	8,50
b) Sede Municipal/ Colônia São Paulo	R\$	8,50
c) Sede Municipal/Quatro Léguas	R\$	7,50
d) Sede Municipal/Macaco Branco	R\$	8,50
e) Sede Municipal/Entrada dos Gama	R\$	8,50
f) Sede Municipal/Matão	R\$	7,50

LMTC – BL – N.º 02

a) Sede Municipal/Lajeadozinho	R\$	9,00
b) Sede Municipal/Pedras Brancas	R\$	7,00
c) Sede Municipal/Colônia Jardim.....	R\$	8,00
d) Sede Municipal/Passo das Pedras Brancas	R\$	6,00

LMTC – BL – N.º 03

a) Sede Municipal/Linha Moisés.....	R\$	7,50
b) Sede Municipal/São Roque	R\$	7,50
c) Sede Municipal/Alto Boqueirão	R\$	6,00

LMTC – BL – N.º 04

a) Sede Municipal/Alto Irerê	R\$	11,00
b) Sede Municipal/Linha Araçá	R\$	8,00
c) Sede Municipal/Raia	R\$	6,00
d) Sede Municipal/Sete Léguas	R\$	6,00
e) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	6,00

LMTC – BL – N.º 05

a) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	8,50
b) Sede Municipal/Vila Nova (asfalto)	R\$	6,00
c) Sede Municipal/Linha Travessa	R\$	8,50

LMTC – BL – N.º 06

a) Sede Municipal/Sinimbuzinho.....	R\$	8,00
b) Sede Municipal/Colônia Piccoli	R\$	9,00
c) Sede Municipal/Vila Serafim Schmidt	R\$	8,00
d) Sede Municipal/Estância Schmidt	R\$	9,00

II – A passagem escolar paga aos alunos da Rede Municipal e Estadual que utilizam o Transporte Coletivo Municipal é fixada no valor de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos).

III – Cessam nesta data o efeito do Decreto n.º 2491 De 10 De Fevereiro de 2025.

IV – O presente Decreto entre em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Abril de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.